



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pedido de Providências nº 8503363-75.2020.8.06.0026

Assunto: Comunicação de Falsificação

Interessados: Cartório do Registro Civil do Distrito de Jubaia da Comarca de Maranguape/CE; Corregedoria Permanente da Comarca de Maranguape/CE; Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 359/2020/CGJCE

Trata-se de pedido de providências instaurado pela Oficiala Registradora, Sra. Wanda Melo Barreiro, comunicando a falsificação da procuração lavrada à fl. 182, do Livro 001, no Cartório do Registro Civil do Distrito de Jubaia da Comarca de Maranguape/CE, a fim de dar ampla divulgação as autoridades interessadas.

Desta forma, oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes e corregedores gerais estaduais e distrital, por malote digital, comunicando a referida ocorrência de falsificação, com cópia da referida procuração falsificada de fl. 4.

Empós, arquive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

Cópia desta servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para expedientes **URGENTES**.

Fortaleza, _ de setembro de 2020.

Desembargador TEODORO SILVA SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

TEODORO SILVA Assinado de forma digital
SANTOS:101849 por TEODORO SILVA
37353 SANTOS:10184937353
Dados: 2020.09.02
22:06:09 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620205091835

Nome original: OFÍCIO 031- CGJ-CE- FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.pdf

Data: 24/08/2020 18:00:40

Remetente:

Wanda Melo Barreira

Cartorio Reg. Civil Dist. Jubaia

TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: DOCUMENTOS FALSOS APRESENTADOS PARA LAVRATURA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REG. CIVIL DO DISTRITO DE JUBAIA
MARANGUAPE-CE
RUA MANOEL DOMINGOS FILHO S/N
BELA. WANDA MELO BARREIRA- TITULAR
ALEXANDRA MONTEIRO TAVARES- ESCREVENTE SUBSTITUTA

Ofício nº 030/2020

Assunto: Falsificação de Documentos-RG/CPF na Utilização em Procuração Pública

Jubaia, 24 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará,

Excelênci, utilizo-me deste meio em caráter absolutamente urgente para, com todo o respeito e acatamento dizer e requerer o seguinte:

1-No dia 20/08/20, por volta das 15hs, a funcionária, minha substituta Alexandra Monteiro Tavares, neste modesto cartório de Registro Civil do Distrito de Jubaia, o qual também tem a atribuição de alguns atos de Notas, atendendo a solicitação pessoal de um casal que se apresentou na serventia como sendo: o **Sr. FRANCISCO ANTONIO VIEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, natural de Itapiúna-CE, filho de Raimundo Pereira Martins e Izaltina Vieira Martins, portador do RG 2003010111749 - SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.705.153-15 e **MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, natural de Paracuru-CE, filha de Vicente Rocha e Maria José Procopio, portadora do RG 2003010115418 - SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.610.633-04, ambos residentes e domiciliados na Travessa Beni de Carvalho, nº 1115, apto 102, Papicu, Fortaleza-Ce, lavrou a Procuração Pública de fls.182 no Livro nº01, ato 2003-selo nºAAD969823-H8Q9 e ato 5023 selo nºAAD842924-E9J9, cuja cópia anexamos, com a finalidade expressa de se fazerem representar pelo outorgado **Sr. CLAUDESIO SEVERINO DE ARRUDA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, natural de Fortalez-CE, filho de Marluce Severino de Arruda, portador do RG nº 94015092745 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 829.499.133-34, residente e domiciliado na Rua Ipameri, nº 4052, casa A, bairro Praia do Futuro II, Fortaleza-Ce;

2- Sucede, entretanto que hoje dia 24/08, ao fazer a carga do mencionado documento na CENSEC, constatei a lastimável ocorrência de uma falha na impressão consistente na existência de um espaço em branco, que despertou minha preocupação, conduzindo esta Titular a entrar em contato com as pessoas mencionadas no título. Depois de horas tentando localizar o casal, pois o contato fornecido preenchido no cartão de autógrafo, não completava, consegui por meio do contato da portaria do Condomínio, cujo endereço fora mencionado por eles no cartão de autógrafo, o contato da Sra. **MARIA DO SOCORRO ROCHA**

MARTINS, que para minha surpresa me assegurou jamais haver comparecido com seu marido a esta serventia, atestando assim a existência de procedimento criminoso daqueles que ladinamente se fizeram passar pelos verdadeiros proprietários do bem, objeto da Outorga.

3- E como esta Titular, esteja convencida do propósito criminoso da falsidade, vem à honrada presença de V.Exa, para denunciar o possível propósito criminoso, requerendo que V.Exa, determine a **imediata comunicação do fato em apreço, via PEX**, a todos os Tabelionatos de Notas deste Estado e se possível do Brasil, e ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Eusébio- Cartório Facundo, com o que terá prevenido o virtual desvio de finalidade e falsa indicação de outorgantes impedindo desse modo a utilização do documento e fazendo malograr qualquer tentativa fraudulenta.

Nesta ocasião adotaremos providência na serventia para anular o ato na forma e pelos moldes legais.

Em anexo, cartões de autógrafos, juntamente com os RGs dos apresentantes.

Nestes Termos

Aproveito o ensejo para proclamar a V.Exa. todo o meu respeito e consideração.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelênci protestos da mais alta estima e apreço.

Wanda Melo Barreira

Bela Wanda Melo Barreira
Oficiala Registradora

CARTÓRIO DE JUBAIA - MARARANGUAPÉ
Wanda M. Barreira
Oficiala Registradora
CPF: 308.349.023-20

A Exmo. Sr. Corregedor da Justiça no Estado do Ceará
Desembargador Teodoro Silva Santos
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará- CGJ/CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL –DISTRITO DE JUBAIA

*Rua Manoel Domingos Filho, s/n- Centro-Jubaia- Comarca de Maranguape TEL: (085) 3369.32.68
CNP nº 36534153/0001-08
E-mail:cartoriojubaia@yahoo.com*

BEL^a. WANDA MELO BARREIRA – OFICIALA TITULAR
ALEXANDRA MONTEIRO TAVARES-SUBSTITUTA

LIVRO N.^o 001

FOLHA N.^o 182

PROCURAÇÃO

Que faz **FRANCISCO ANTONIO VIEIRA MARTINS** e **MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS** em favor
CLAUDESIO SEVERINO DE ARRUDA

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2020, neste Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jubaia Comarca de Maranguape-Ce, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgantes o **Sr. FRANCISCO ANTONIO VIEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, natural de Itapiúna-CE, filho de Raimundo Pereira Martins e Izaltina Vieira Martins, portador do RG 2003010111749 - SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.705.153-15 e **MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, natural de Paracuru-CE, filha de Vicente Rocha e Maria José Procopio, portadora do RG 2003010115418 - SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.610.633-04, ambos residentes e domiciliados na Travessa Beni de Carvalho, nº 1115, apto 102, Papicu, Fortaleza-Ce, reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Substituta e que, por este público instrumento dissem que nomeiam e constitui seu bastante procurador o **Sr. CLAUDESIO SEVERINO DE ARRUDA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, natural de Fortalez-CE, filho de Marluce Severino de Arruda, portador do RG nº 94015092745 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 829.499.133-34, residente e domiciliado na Rua Ipameri, nº 4052, casa A, bairro Praia do Futuro II, Fortaleza-Ce; a quem outorgam os seguintes **PODERES**:

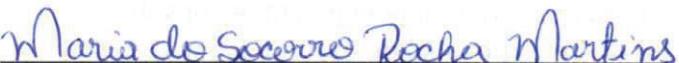
Vender, transferir, compromissar, permutar, hipotecar, arrendar, alugar, ceder, prometer ceder, dar em pagamento, doar, ou de qualquer forma alienar, da posse, podendo para tanto assinar as competentes escrituras, contratos, transferências e demais documentos necessários, transmitir domínio, posse, direito e ação, prestar informações sobre o imóvel tais como: confrontações e características, estipular cláusulas e condições, receber valores, cheques, sinais, prestações, assinar recibos, dar quitação, responder pela evicção de direito, representar os outorgantes perante Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais, Junta Comercial, Tabelionatos de Nota se de Registro de Imóveis, podendo requerer e assinar os documentos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que será dado por bom, firme e valiosa "UM TERRENO", situado no lugar AMADOR, no município de Eusébio, estado do Ceará, denominado PARQUE DOS COQUEIROS , constituído pelos lotes 19 (dezenove) e 20 (vinte) da quadra 24 (vinte e quatro) localizado do lado par da Rua sem denominação oficial do Loteamento Jardim Guanabara, distando 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) para a Av. das Américas no sentido Norte/Sul, de forma regular, perfazendo uma área total de 624,00m², medindo e extremando ao nascente(frente), por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros), com a Rua sem denominação oficial do

Loteamento Jardim Guanabara; ao poente (fundos), por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros), com os lotes 14 (quatorze) e 15 (quinze) da mesma quadra, de propriedade de Gadelha Ponte Empreendimentos Ltda; e, ao Norte (lado esquerdo), por onde mede 26,00m (vinte e seis metros), com o lote 21 (vinte e um) da mesma quadra, de propriedade de Gadelha Ponte Empreendimentos Ltda, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada no Cartório Facundo, havido em maior porção nos termos do R.02, na Matrícula nº 2106, Livro nº 02 d Registro de Imóveis 2º Ofício Facundo em Eusébio-CE e ainda cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o nº 0420.01.0002.0003.0224.000. Imóvel de Matrícula 3574, Livro 02, Folha 01, registrado no Cartório Facundo 2º Ofício em Eusébio-CE. Inclusive Substabelecer. Foi feita consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, via internet, mediante uso de certificado digital ICP Brasil, no dia 20/08/20 às 16:30:14 em nome do outorgante Francisco Antonio Vieira Martins, tendo como resultado NEGATIVO e código HASH nº. ce6e.b7a6.e351.c35c.a300.78aa.75c7.979c.1250.3239 e em nome da outorgante Maria do Socorro Rocha Martins, às 16:31:07, tendo como resultado NEGATIVO e código HASH nº. c697.3dc5.3e59.c430.cc30.998d.6fbc.1886.06c6.0431, que ficam nestas Notas arquivados. O cadastro de Pessoa Física-CPF do outorgado, assim como os demais documentos devem ser apresentados ao cartório de Tabelionato de Notas e aos demais locais onde for apresentada a referida procuraçao; enfim, praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. Dados fornecidos pelos outorgantes eximindo assim, o cartório de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Foi o que os Outorgantes/Mandantes disseram, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. Adverti os outorgantes para o conteúdo e significado do ato. Assim o disse que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a) Alexandra Monteiro Tavares, Escrevente Substituta, subscrevi. (as) **FRANCISCO ANTONIO VIEIRA MARTINS. MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS.** Outorgantes. Trasladada hoje. Jubaia, 20 de agosto de 2020. Eu,

Alexandra Monteiro Alexandra Monteiro Tavares, digitei, subscrevo e assino em público e raso de que uso. . Válido somente com o selo de autenticidade Ato 2003- EMOLUMENTOS: R\$66,62 , FERMOJU: R\$ 8,40, SELO: R\$ 10,82; FAADEP: R\$ 3,33; FRMMP: R\$ 3,33. SELO Nº AAD969823-H8Q9 ATO 5023- EMOLUMENTOS: R\$66,62 , FERMOJU: R\$ 8,40, SELO: R\$ 10,82; FAADEP: R\$ 3,33; FRMMP: R\$ 3,33. SELO Nº AAD842924-E9J9



FRANCISCO ANTONIO VIEIRA MARTINS



MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE DOU FÉ.



Alexandra Monteiro Tavares

Alexandra Monteiro Tavares
Escrevente Substituta